



Comprovante de Publicação

Nº: **28107**

Identificação: **4183/2015**

Data/Hora Veiculação: **06/11/2015 16:53**

Data Publicação : **09/11/2015**

Ato: **DECRETO Nº 28.952/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL (LEI Nº 2.909/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 28.952/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3390350000 0052 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390390000 0056 1.000 100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 200.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0049 1.000 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 200.000,00 Decreto nº 28.952/2015 ? Pág. 2/2 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9632/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.04 11:07:54 -0200